

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Simplificado

Certificado N.º 495201/2025
Emitido em 23/06/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 41.250.027/0001-10 - VDF HORTIFRUTI LTDA
Endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 1254 - Monjolo
CEP: 85864-750 Foz do Iguau-PR

Situação do Cadastro

NÃO AVALIADO

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8905	Hortifrutigranjeiros

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1 - PROPOSTA COMERCIAL

Nome/Razão Social: VDF HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 41.250.027/0001-10

Endereço Completo: AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, 1254

Telefone: (45) 99153-5856

Celular: (45) 99153-5856

E-mail: VDF.HORTIFRUTI@GMAIL.COM

Nome do Responsável: VITOR DE FREITAS

CPF: 080.207.499-50

RG: 8.702.187-4 SESP/PR

Tendo examinado minuciosamente o Memorial Descritivo das áreas vagas da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas neste EDITAL, formulamos a seguinte proposta:

LOTE: 02

BOX (S): 09 com 30m², Área de Comercialização, localizado no Pavilhão “A”, Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros, atípicos em geral; nas condições transcritas no Contrato de Permissão de Uso.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 28.850,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Foz do Iguaçu, 23 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VITOR DE FREITAS
Data: 23/06/2025 11:50:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da Empresa

VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ nº 41.250.027/0001-10
NIRE nº 41209801101

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIANA CORREIA BACHETTA, brasileira, solteira, maior, nascida em data de 20/04/1992, empresária, titular da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 06919613630-DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 085.292.409-79, residente e domiciliada na Rua João Donadel, nº 43, Bairro Dona Eloina, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de **VDF HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.250.027/0001-10, com sede e foro na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1254, Box 67, Bairro Monjolo, CEP 85864-750, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob nº 41209801101, em data de 17 de março de 2021 e posterior alteração contratual registrada sob número 20214610179, resolve por este instrumento particular de alteração contratual modificar aqueles instrumentos, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **VITOR DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em data de 23/10/1989, empresário, titular da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 04368055553-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.207.499-50, residente e domiciliado Rua João Donadel, nº 43, Bairro Dona Eloina, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, subscrevendo 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados neste ato, através da entrega do seguinte bem:

- Veículo espécie/tipo: CARGA CAMINHÃO, marca/modelo: I/JMC N900 CONVAY, Ano/Modelo: 2011/2012, cor: BRANCA, Placas: AWF-8F98, Chassi: LEFYECG33CHN02420, Renavam: 00497931257.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração ocorrida na cláusula anterior, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
VITOR DE FREITAS	50.000	50.000,00	83,33
FABIANA CORREIA BACHETTA	10.000	10.000,00	16,67
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VITOR DE FREITAS e FABIANA CORREIA BACHETTA**, com os poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários e convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade, bem como para representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre que for de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de si ou de terceiros, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ nº 41.250.027/0001-10
NIRE nº 41209801101
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa fica neste ato alterado para: **Comércio atacadista e varejista de hortifrutigranjeiros e aluguel de imóveis próprios.**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ nº 41.250.027/0001-10
NIRE nº 41209801101
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIANA CORREIA BACHETTA, brasileira, solteira, maior, nascida em data de 20/04/1992, empresária, titular da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 06919613630-DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 085.292.409-79, residente e domiciliada na Rua João Donadel, nº 43, Bairro Dona Eloina, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; e, **VITOR DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em data de 23/10/1989, empresário, titular da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 04368055553-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.207.499-50, residente e domiciliado Rua João Donadel, nº 43, Bairro Dona Eloina, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de **VDF HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.250.027/0001-10, com sede e foro na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1254, Box 67, Bairro Monjolo, CEP 85864-750, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob nº 41209801101, em data de 17 de março de 2021, resolve por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada, e com o nome empresarial de “**VDF HORTIFRUTI LTDA**”, tem sua sede e foro na **Av. Juscelino Kubitschek, nº 1254, Box 67, Bairro Monjolo, CEP 85864-750, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: **Comércio atacadista e varejista de hortifrutigranjeiros e aluguel de imóveis próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 17 de março de 2021.

VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ nº 41.250.027/0001-10
NIRE nº 41209801101

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, está assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
VITOR DE FREITAS	50.000	50.000,00	83,33
FABIANA CORREIA BACHETTA	10.000	10.000,00	16,67
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

§ 3º: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **VITOR DE FREITAS e FABIANA CORREIA BACHETTA, individualmente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre que for de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação é de $\frac{3}{4}$ do capital social e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ nº 41.250.027/0001-10
NIRE nº 41209801101

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício aos administradores prestarão contas justificadas de suas administrações elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ ÚNICO: A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo os lucros, se houverem, serem distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Por falecimento, falimento, ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros e os sócios remanescentes, proporcionalmente ao quinhão dos primeiros e as quotas que possuem os demais sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do código civil brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

§ 1º: As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o valor não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso superior a 5% (cinco por cento), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade.

§ 2º: Havendo comprometimento da situação econômico-financeira da sociedade, o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Por decisão de sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º: O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima segunda e seus respectivos parágrafos.

§ 2º: Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada, sem motivo ou justificação; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, com assinatura de todos os sócios, sendo dispensado o registro de ata e a convocação de

VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ nº 41.250.027/0001-10
NIRE nº 41209801101
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

reunião, e estas quando necessárias serão comunicadas por escrito e de forma pessoal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2022.

FABIANA CORREIA BACHETTA
Assinado digitalmente

VITOR DE FREITAS
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VDF HORTIFRUTI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08020749950	VITOR DE FREITAS
08529240979	FABIANA CORREIA BACHETTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 14:29 SOB Nº 20225751569.
PROTOCOLO: 225751569 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211085681. CNPJ DA SEDE: 41250027000110.
NIRE: 41209801101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2022.
VDF HORTIFRUTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.250.027/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2021
NOME EMPRESARIAL VDF HORTIFRUTI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1254	COMPLEMENTO BOX 67	
CEP 85.864-750	BAIRRO/DISTRITO MONJOLO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VDF.HORTIFRUTI@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9828-5024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **08:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 41.250.027/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:42 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **16A6.149B.748E.BE0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036334798-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.250.027/0001-10**

Nome: **VDF HORTIFRUTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2469565/2025

Nome do Requerente: VDF HORTIFRUTI LTDA
Razão Social: VDF HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 41250027000110
CME: 88177
Ativ. Principal: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK **Nº:** 1254
Bairro: PARQUE MONJOLO
Complemento: BOX 67
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
CME:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 30/09/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
88177	41250027000110	VDF HORTIFRUTI LTDA	ATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VDF HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.250.027/0001-10

Certidão nº: 37436233/2025

Expedição: 03/07/2025, às 08:54:37

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VDF HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.250.027/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.250.027/0001-10
Razão Social: VDF HORTIFRUTI LTDA
Endereço: RUA 04 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022585602400029

Informação obtida em 02/07/2025 11:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

BEL.GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIÓNARIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

VDF HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 41.250.027/0001-10

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250609 11:57:01

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 510B35B

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

VDF HORTIFRUTI LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º
41.250.027/0001-10, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu - AV
JUSCELINO KUBITSCHEK, 1254, por seu representante legal, Sr.
VITOR DE FREITAS, portador da CI/RG n.º 8.702.187-4 SESP/PR,
inscrito no CPF sob o n.º 080.207.499-50, telefones celular n.º
(45) 99153-5856; e-mail: VDF.HORTIFRUTI@GMAIL.COM, infra-
assinado, para os fins do Pregão Eletrônico n.º 004/2025,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação.

Foz do Iguaçu, 02 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
FABIANA CORREIA BACHETTA DE FREITAS
Data: 02/07/2025 10:05:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CEASA/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

PESSOA JURÍDICA

A empresa VDF HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.250.027/0001-10, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 1254, FOZ DO IGUAÇU-PR, CEP 85864-750 por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

Foz do Iguaçu, 02 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FABIANA CORREIA BACHETTA DE FREITAS
Data: 02/07/2025 10:05:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII

OBJETO: Permissão de Uso de áreas na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu das Centrais de Abastecimento do Paraná no estado do Paraná.

A empresa VDF HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.250.027/0001-10 declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Foz do Iguaçu, 06 de Junho de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: FABIANA CORREIA BACHETTA DE FREITAS

CI: 10.345.262-7 SESP/PR

CPF: 082.292.409-79

Documento assinado digitalmente
 FABIANA CORREIA BACHETTA DE FREITAS
Data: 02/07/2025 10:05:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR (PESSOA JURÍDICA)

VDF HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.250.027/0001-10, com sede na Cidade de na cidade de Foz do Iguaçu-PR, AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 1254, CEP 85864-750 por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Eletrônico n.º 004/2025 – CEASA/PR.

Foz do Iguaçu, 02 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FABIANA CORREIA BACHETTA DE FREITAS
Data: 02/07/2025 10:05:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À CEASA/PR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 004/2025, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, DECLARAMOS que a Empresa VDF HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.250.027/0001-10, já é permissionária da CEASA/PR nos boxes 10-23, Pavilhão A da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu e encontra-se com seu cadastro e suas obrigações financeiras regulares perante esta Unidade Atacadista. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VITOR DE FREITAS
Data: 02/07/2025 10:30:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Vitor de Freitas



Valdinei Loesi dos Santos
Gerente Regional Oeste

.....
Carimbo e Assinatura do Gerente da Unidade de Foz do Iguaçu